



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
14.01.00 Secretaria Municipal de Direitos Humanos Cidadania e Justiça	14.122.1001.2015	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Casa da Paz-Comunidade Terapêutica Apoio dependente químico e Toxico CNPJ 01.740.753/0001-04	Compra de Gêneros alimentícios	Transferências correntes	Transferência para Instituições privadas sem fins Lucrativos	R\$10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A **Casa da Paz Comunidade Terapêutica**, instituição voltada ao acolhimento e tratamento de pessoas com dependência química e tóxica, desempenha papel fundamental na promoção da saúde, reintegração social e prevenção de recaídas entre indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A destinação da **emenda impositiva no valor de R\$ 10.000,00** se justifica pelo apoio direto às atividades da instituição, contribuindo para o **custeio das despesas operacionais**, como alimentação, higiene, medicamentos, materiais pedagógicos e terapêuticos, garantindo o funcionamento adequado e a continuidade dos atendimentos.

O aporte financeiro permitirá que a Casa da Paz mantenha a qualidade do acolhimento e ofereça suporte especializado aos internos, favorecendo processos de reabilitação mais eficazes e o fortalecimento do vínculo familiar e social dos assistidos.

Dessa forma, a doação da emenda representa um investimento social estratégico, com impacto positivo na **saúde pública, prevenção ao uso de drogas e promoção da cidadania**, reforçando a importância do apoio institucional às entidades que atuam diretamente na recuperação de dependentes químicos e tóxicos.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1ZC5AGM17SUJD5B9>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ZC5-AGM1-7SUJ-D5B9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 92 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1ZC5-AGM1-7SUJ-D5B9